

Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**  
Secretaria da Administração

**APROVADO**  
Em. 23/03/2022  
Am. Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 013/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 e dá outras providências.

**GENOIR MARCOS FLOREK**, Prefeito Municipal de Centenário, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para o exercício de 2022, para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

**05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO**  
**2015 - PAVIMENTAÇÕES DE RUAS**  
449051(140) - Obras e Instalações..... R\$ 800.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do presente crédito suplementar será considerado:

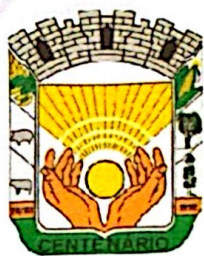
I - O Repasse dos Recursos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – Programa Pavimenta – Processo nº 21/2600-0000193-8 – FPE nº 2021/3977, no valor de..... R\$ 350.000,00;

II - O Repasse dos Recursos do Governo Federal – Emenda Especial – Código do Plano de Ação 09032021-011557 – Ano de 2021, no valor de ..... R\$ 200.000,00;

III - Redução orçamentária (Recursos Próprios Municipais), que será aberto por Decreto e com transposição de dotações orçamentárias para a execução do objeto da presente Lei, no valor de..... R\$ 250.000,00;

Recebemos  
23/03/2022  
Denilce Fatima Sybucki  
Assinatura por extenso

8



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**  
Secretaria da Administração

**Art. 3º** - Ficam alteradas a Lei do Plurianual 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022, sendo incluídas alterações acima.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,  
16 DE MARÇO DE 2022.

  
**GENOIR MARCOS FLOREK,**  
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**  
Secretaria da Administração

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora:

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que abre crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00 e dá outras providências.

A abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) fica destinada à Secretaria Municipal de Obras e Viação para pavimentação asfáltica de Ruas de nossa cidade.

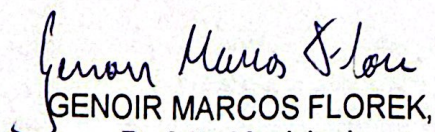
Necessário ressaltar que parte dos recursos, cujos créditos suplementares são abertos, são oriundos do Programa Estadual Pavimenta, de origem da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – Processo nº 21/2600-0000193-8 – FPE nº 2021/3977, o qual já foi aprovado por esta Casa Legislativa através da LEI Nº 2.048/2021, de 21 de julho de 2021.

A segunda parte dos recursos, cujos créditos suplementares são abertos, provém de Repasse de Recursos do Governo Federal – Emenda Especial nº 37930012, do Senhor Lasier Martins, Código do Plano de Ação 09032021-011557 do Ano de 2021.

Por fim, a terceira parte dos recursos necessários aos créditos suplementares serão do orçamento municipal com transposição de dotações orçamentárias - Recursos Próprios Municipais - no valor de R\$ 250.000,00;

Nesse norte, nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,  
16 DE MARÇO DE 2022.

  
GENOIR MARCOS FLOREK,  
Prefeito Municipal.